

**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021**

Nº DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019.  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, CNPJ nº 07.981.245/0001-96, CNES nº 2678756.  
 BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.  
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: inclusão de PI e alteração da Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso e Ação do Termo Aditivo, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 908878; Fonte de Recurso: 0349008587; Ação: 260209; PI: 8878COVIDPA.  
 Belém, 18 de março de 2021.  
 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
 SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 637750****FÉRIAS****PORTARIA Nº 396 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/279497.

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 12.03.2021, o período de gozo das férias da servidora MARILIA DUARTE SILVA, Identidade Funcional nº 57209420/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade de Referência Especializada-Santarém, concedidas através da Portaria Coletiva nº 080/10.02.2021, publicada no DOE nº 34.489/11.02.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 18.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 637746****PORTARIA Nº 400 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/303082.

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 05.03.2021, o período de gozo das férias do servidor FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, Identidade Funcional nº 57191127/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Gabinete do Secretário, concedidas através da Portaria Coletiva nº 080/10.02.2021, publicada no DOE nº 34.489/11.02.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 18.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 637925****OUTRAS MATÉRIAS**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
 CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
 ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 16 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

- Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- Considerando o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- Considerando o Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020 (replicado em 04/03/2021) que institui o Projeto RETOMAPARÁ, disposto sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual.

- Considerando a PORTARIA Nº 237, de 18 de março de 2020 que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.467, de 16 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

- Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, gestantes, puérperas, obesos, diabéticos, asmáticos, hipertensos, auto- imunes e com outras doenças crônicas, e o agravamento de casos em pediatria, se faz necessário a adoção de medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede.

- Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos Hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N 0 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a ampliação de leitos e dos Serviços de Referência para Assistência Hospitalar do paciente com COVID-19, no Plano de Contingência de Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º - Aprovar os leitos clínicos, leitos de Terapia Intensiva e de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 nos Serviços de Assistência Hospitalar no Estado do Pará, para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo I.

Art. 3º - Aprovar o processo de habilitação de acordo com as Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, para leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 e nº 3.467, de 16 de dezembro de 2020, para leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

1º O quantitativo de Leitos exclusivos para COVID-19, poderá ser atualizado a cada 48 horas, conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 17 de março de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
 Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/  
 SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
 Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2021.  
 ANEXO I**

DESCRITIVO DE LEITOS EXCLUSIVOS PARA COVID-19									
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS				
					CLÍNICO		UTI		SUPPORTO VENTILATÓRIO
					ADULTO	PED	ADULTO	PED	
Total					1.631	147	496	22	241
	ANANINDEUA	2328798	MUNICIPAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA	30		10		
		6250564	MUNICIPAL	HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA	20		5		
	MARITUBA	2619717	ESTADUAL	HOSPITAL DA DIVINA PROVIDÊNCIA	20		8		
METROPOLITANA 1		90301	MUNICIPAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	48		8		6
		2332671	MUNICIPAL	HOSPITAL D LUIZ I	10		10		
	BELÉM	9917322	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DR ABELARDO SANTOS	80		40		
		2752700	ESTADUAL	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	20	7	30	15	
		2333031	ESTADUAL	HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	40		17		
		2334321	ESTADUAL	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	19				
		103284	ESTADUAL	HOSPITAL DE CAMPANHA BELÉM	280				140